



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.681/2.023,

de 29 de junho de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 817/2.023, de 29 de junho de 2.023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte Oito mil reais), que correrá na dotação abaixo especificada:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 1140 – 0000 – Aquisição de Ambulância

(435) 4.4.90.52.00 – Fonte 02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 112.166,90

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 1140 – 0000 – Aquisição de Ambulância

(441) 4.4.90.52.00 – Fonte 02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.833,10

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 1140 – 0000 – Aquisição de Ambulância

(436) 4.4.90.52.00 – Fonte 01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 9.000,00

Artigo. 2º Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes de recursos:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Ficha nº. 435 – R\$ 112.166,90 – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 02 – Estado
Ficha nº. 441 – R\$ 6.833,10 – excesso de arrecadação da fonte 02 – Estado.
Ficha nº. 436 – R\$ 9.000,00 – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 01 – Próprio

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 29 de junho de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1681/2.023, em fls. 14, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 29 de junho de 2.023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal